



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018** **DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre reprovação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2013”.*

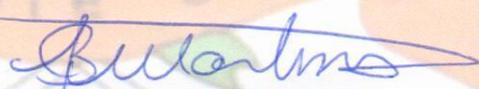
A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe o Artigo 49, § 2º da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprova e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Ficam reprovadas as Contas do Executivo Municipal de Monteiro Lobato, referente ao exercício financeiro de 2013, em conformidade com o parecer desfavorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC – 2006/026/13.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

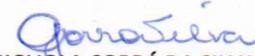
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2018.

  
**Ver. AILTON RODOLFO MARTINS**

- Presidente da Câmara -

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, aos 15 de outubro de 2018.

  
**GIGLIOLA CORRÁ DA SILVA**  
- Chefe da Secretaria Geral -